

da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de setembro de 2017;

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do RJIES, no n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Minho, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, o Conselho de Gestão, em reunião de 4 de outubro de 2018, deliberou delegar no Provedor Institucional, Professor Doutor Aníbal Augusto Alves, a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

a) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;
b) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, até ao limite de € 5.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas.

2 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, Prof. Doutor Rui Vieira de Castro.

311767887

Despacho n.º 10473/2018

Nos termos do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de setembro de 2017, os Vice-reitores são livremente escolhidos e nomeados pelo Reitor, que pode exonerá-los a todo o tempo.

A seu pedido, exonero do cargo de Vice-Reitora, a Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Catedrática da Universidade do Minho.

Testemunho e agradeço o elevado compromisso, a disponibilidade e o sentido de responsabilidade com que a Doutora Margarida Casal desempenhou as importantes tarefas que teve a seu cargo como Vice-Reitora para a Educação da Universidade do Minho.

O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor Rui Vieira de Castro.

311765837

Despacho n.º 10474/2018

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, nomeio Vice-reitora para a Educação a Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, Professora Catedrática do Instituto de Educação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

28 de outubro de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor Rui Vieira de Castro.

311772098

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 16320/2018

Por meu despacho de 12 de outubro de 2018, foi autorizada a licença sem vencimento, ao abrigo do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador, Marco Daniel de Sousa Lopes, técnico superior da carreira de técnico, do Mapa de Pessoal desta Faculdade, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Diretor, Prof. Doutor Francisco Caramelo.

311765172

Edital n.º 1082/2018

I — Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação, o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competên-

cias delegadas pelo n.º 1.2 do Despacho 9524/2017 de 18 de outubro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um (1) posto de trabalho de Professor Catedrático na Área disciplinar de Letras, subárea de Estudos Franceses e Italianos, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade. A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do júri, foi autorizado por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Ságuas de 10 de agosto de 2018.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 40.º:

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor há mais de cinco anos na área de Estudos Franceses. Dá-se preferência a candidatos com sólido *curriculum* internacional em Estudos Franceses, com especial incidência na literatura da Idade Média e abrangendo também outras épocas até à literatura francesa contemporânea, incluindo a perspetiva comparatista.

III — As candidaturas serão apresentadas de preferência em suporte digital (PENs), presencialmente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sita na Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (9h-16h30) ou por via postal.

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número II;
b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
c) 12 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
d) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no currículo, impressos ou em suporte digital (PENs);
e) Requerimento disponível em <http://fchsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível *online* no *site* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, relativamente aos candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Os candidatos que não pertencem à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (40 %):

1.1 — Publicação de Livros e Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica (0-20);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso, em particular enquanto Investigador Responsável (0-10);

1.3 — (Co-)orientações de teses (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, órgãos Editoriais, formação avançada, pós-graduada, complementar (0-5);

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Qualidade do relatório de unidade curricular apresentado, no que diz respeito à qualidade do programa, fundamentação, contextualização, materiais pedagógicos, planificação e bibliografia (0-20);

2.3 — Outra atividade pedagógica relevante (0-5).

3 — Plano de desenvolvimento de carreira (20 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-6);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-6);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-6);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Atividades de gestão universitária (0-7);

4.2 — Atividades de extensão universitária (0-3).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem uma consistente preparação interdisciplinar, com incidência numa perspetiva de longa duração.

As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências de 30 de agosto de 2018:

Vogais:

Doutor Philippe Walter, Professor Catedrático da Université de Grenoble;

Doutora Cristina Filomena Ribeiro, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;

Doutora Amélia Andrade, Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Helder Godinho, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Carlos Francisco Mafra Ceia, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Aires de Nascimento, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Ferré, Professor Catedrático da Universidade do Algarve.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de alguns candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de outubro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

311754537

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 10475/2018

Procedimento concursal de seleção internacional de 1 investigador/a doutorado/a

Por despacho de 16 de outubro de 2018 do Diretor Interino da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador/a Doutorado/a, correspondente ao projeto com a seguinte referência: PTDC/SOC-ASO/31727/2017.

O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no Portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FPCEUP.

16 de outubro de 2018. — O Diretor Interino da FPCEUP, *Professor Doutor Manuel Fernando dos Santos Barbosa*.

311765529

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 10476/2018

Por meu despacho de 15 de outubro de 2018 e no exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 92.º e 100.º alínea *h*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior;

b) O disposto nos artigos 40.º n.º 4, 63.º e 64.º, alínea *h*), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008;

c) As competências que estão legal e estatutariamente atribuídas ao Presidente do Instituto Politécnico de Beja, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja;

d) A faculdade de delegação prevista no artigo 92.º, n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 40.º, n.º 4 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja;

e) A competência que me é legalmente atribuída para integrar e presidir ao Júri das provas para atribuição do título de especialista, nos termos do artigo 10.º, n.º 1 alínea *a*) do Regime Jurídico do Título de Especialista, e do artigo 12.º, n.º 1, alínea *a*) do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Beja, bem como a faculdade de delegação prevista no artigo 12, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

f) O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo;

g) A necessidade de facilitar e agilizar os procedimentos relativos à gestão corrente e bom funcionamento das Escolas do Instituto Politécnico de Beja;

Delego, no Diretor da Escola Superior de Educação, Professor Coordenador José Pedro Fernandes, no Diretor da Escola Superior Agrária, Professor Coordenador António Manuel da Costa Nunes Ribeiro, no Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Professor Adjunto João Filipe Fragoso dos Santos, na Diretora da Escola Superior de Saúde, Professora Adjunta Ana Maria Grego Dias Sobral Canhestro, as seguintes competências:

a) Autorizar as deslocações em território nacional do pessoal funcionalmente adstrito à respetiva Escola, sem prejuízo da ulterior aprovação da correspondente despesa pelo Conselho de Gestão do Instituto;

b) Autorizar despesas, por recursos às verbas inscritas em fundo maneio, no valor máximo mensal de 1.000,00 € (mil euros);

c) Autorizar a utilização de viaturas próprias pelo pessoal funcionalmente adstrito à Escola, nos termos e condições legalmente fixados;

d) Autorizar a utilização de espaços e recursos da Escola, nos termos definidos no Regulamento próprio;

e) Zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à verificação do dever de assiduidade e pontualidade por parte do pessoal docente e não docente funcionalmente adstrito à Escola Superior de Educação;

f) Autorizar a marcação de férias dos trabalhadores adstritos à Unidade Orgânica que dirige e demais pedidos com elas conexas.

g) Integrar e presidir os Júris das provas a realizar no âmbito da atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico de Beja, assegurando o seu funcionamento e a realização das provas correspondentes.

Mais delego, no Diretor da Escola Superior Agrária, Professor Coordenador António Manuel da Costa Nunes Ribeiro, a competência para autorizar despesas, por recursos às verbas inscritas em fundo maneio relativas à Exploração Agrícola, no valor máximo mensal de 1000,00 € (mil euros);

Fica ainda autorizada aos mesmos a utilização e condução de viaturas disponibilizadas pelos serviços competentes e nos termos dos procedimentos instituídos, no interesse dos serviços e por conta destes.

24 de outubro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311761835

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10477/2018

Ao abrigo do artigo 22.º, alínea *k*) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008,